



PRE 0116/21

Vale do Paraíba, 15 de dezembro de 2021.

Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho dos Enfermeiros do Estado de São Paulo 2021/2022.

Prezados Filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2021/2022 cujo teor apresentamos a seguir:

Cláusula 1ª: Reajuste Salarial

Reajuste dos salários de **10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) a ser concedido em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:**

- Correção do salário a partir de 1º de setembro de 2021, no percentual de **5% (cinco por cento)**, incidindo sobre os salários de 31 de agosto de 2021;
- Correção do salário a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de **10,42% (dez inteiros e quarenta e dois por cento)**, incidindo sobre os salários de 31 de agosto de 2021;

Parágrafo primeiro: Serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas, concedidas no período revisando.

Parágrafo segundo: As eventuais diferenças salariais deveram ser pagas nas folhas de pagamento dos meses de fevereiro/2022.

Parágrafo terceiro: Aos empregados admitidos após a data-base será assegurado o reajuste salarial proporcional à 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado.

Cláusula 3ª: Piso Salarial

A partir de 1º de setembro de 2021, fica estabelecido o piso salarial no valor de **R\$ 2.906,40 (dois mil, novecentos e seis e quarenta centavos)**, de modo que nenhum enfermeiro poderá ser admitido a serviço da empresa, com remuneração inferior a tais valores.

A partir de 1º de janeiro de 2022, fica estabelecido o piso salarial no valor de **R\$ 3.057,08 (três mil, cinquenta e sete reais e oito centavos)**, de modo que nenhum

enfermeiro poderá ser admitido a serviço da empresa, com remuneração inferior a tais valores.

Parágrafo único: sobre o piso salarial não haverá incidência dos percentuais previstos na cláusula primeira (Reajuste Salarial).

Atenciosamente



Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente